



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 024/2025	
UNIDADE REQUISITANTE	Copa/Cozinha – Câmara Municipal de São João do Ivaí	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	SERVIDORA PÚBLICA	MATRÍCULA
	Alethícia de Castro Matos	045

1. Identificação da Demanda

A Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR identificou a necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios institucionais com vistas ao aprimoramento das condições de trabalho, higiene, apoio administrativo e infraestrutura de apoio aos parlamentares, servidores e cidadãos.

O levantamento preliminar demonstrou que os atuais equipamentos disponíveis se encontram defasados, com baixa eficiência energética e desgaste físico, comprometendo a eficiência dos serviços internos. Além disso, verificou-se a ausência de itens fundamentais, como a lavadora de alta pressão e os coletores de copos descartáveis, essenciais para a manutenção da higiene.

Portanto, justifica-se a contratação de novos bens de uso institucional, a fim de promover maior eficiência administrativa, conforto aos servidores e atendimento aos princípios da administração pública, em especial da eficiência e economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que em seus arts. 18 e 40 estabelece a obrigatoriedade de adequado planejamento da contratação pública, com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

O princípio da eficiência (art. 5º) exige que os atos da Administração resultem na melhor utilização dos recursos públicos. Já o princípio da economicidade impõe a busca de soluções que maximizem os resultados em relação aos custos envolvidos.

Assim, a contratação alinha-se ao interesse público, ao planejamento estratégico institucional e às normas de controle externo (TCE/PR), atendendo ainda ao Decreto nº 10.818/2021, que veda a aquisição de bens de luxo, requisito também observado.

3. Estudo de Alternativas da Solução

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- a) Não realizar a aquisição, mantendo-se a situação atual → inviável, pois compromete a continuidade e eficiência dos trabalhos.
- b) Locação ou comodato de equipamentos → não viável economicamente, uma vez que os bens demandados são de uso contínuo e prolongado.
- c) Aquisição de bens de segunda mão ou recondicionados → vedado pela legislação, além de incompatível com os princípios da durabilidade e segurança.
- d) Aquisição de bens novos, de primeiro uso, via processo de dispensa eletrônica → alternativa mais adequada, economicamente vantajosa e juridicamente amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

4. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição integral de equipamentos novos, de primeiro uso, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. O fornecimento será em lote único, com entrega única em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Os equipamentos abrangem bens de apoio à limpeza e higienização (aspirador e lavadora), apoio administrativo e conforto (cafeteira e chaleiras elétricas), bem como itens de organização e sustentabilidade (coletores de copos).

O ciclo de vida estimado dos equipamentos varia de 3 a 7 anos, dependendo do uso e da manutenção. Espera-se que a solução proporcione ganhos diretos de eficiência administrativa e melhoria nas condições de trabalho.

5. Requisitos da Contratação

- Atendimento às especificações técnicas detalhadas no TR;
- Garantia mínima legal e contratual dos equipamentos (6 a 12 meses);
- Certificação de conformidade junto ao Inmetro e normas ABNT aplicáveis;
- Itens de sustentabilidade: eficiência energética, logística reversa das embalagens e descarte adequado;
- Entrega única, no prazo de até 30 dias, no endereço da Câmara Municipal.

6. Estimativa de Quantitativos

O dimensionamento foi definido com base em levantamento interno das demandas do setor administrativo, de apoio e de infraestrutura da Câmara:

- Aspirador de pó e água: 01 unidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

- Cafeteira elétrica industrial: 01 unidade;
- Chaleiras elétricas digitais: 02 unidades;
- Coletores de copos descartáveis: 02 unidades;
- Lavadora de alta pressão: 01 unidade.

Os quantitativos refletem a demanda mínima necessária, evitando aquisições desproporcionais ao uso institucional.

7. Pesquisa de Preços

Nos termos do art. 7º, §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, visto que a contratação se dará por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Para fins de transparência, serão consultadas as seguintes fontes: Painel de Preços do Governo Federal, PNCP, atas de registro de preços vigentes e consultas a fornecedores locais. O objetivo é assegurar que a proposta vencedora esteja compatível com os valores praticados no mercado.

8. Estimativa de Custos do Ciclo de Vida

A análise do ciclo de vida envolve não apenas o custo de aquisição, mas também custos de operação, manutenção e descarte.

- Aspirador e lavadora: custos reduzidos de manutenção preventiva e corretiva, ciclo de vida estimado em 5 a 7 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

- Cafeteira e chaleiras: consumo energético médio, vida útil estimada em 3 a 5 anos.
- Coletores de copos: baixo custo de manutenção, vida útil superior a 7 anos.

O impacto financeiro ao longo do ciclo de vida é considerado baixo, especialmente em comparação às economias obtidas com a melhoria da eficiência administrativa.

9. Análise de Riscos

Riscos identificados e respectivas medidas de mitigação:

- Atraso na entrega → penalidades contratuais e possibilidade de rescisão.
- Fornecimento de bens inadequados → recebimento provisório e definitivo com possibilidade de rejeição.
- Defeitos de fabricação → exigência de garantia mínima legal e contratual.
- Risco de sobrepreço → pesquisa de preços e uso de sistema eletrônico (Compras.gov.br).
- Risco de subdimensionamento → levantamento prévio das necessidades para correta definição de quantitativos.

10. Impacto Orçamentário-Financeiro

A dotação orçamentária específica será oportunamente indicada e vinculada ao contrato no momento da formalização da despesa, com a emissão da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

correspondente Nota de Empenho, garantindo-se a observância às normas de contabilidade pública e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa providência assegura que a execução contratual somente ocorrerá mediante a devida previsão orçamentária, em estrita conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e do equilíbrio das contas públicas.

11. Sustentabilidade da Contratação

A contratação atende aos critérios de sustentabilidade, considerando:

- Eficiência energética (equipamentos elétricos modernos com menor consumo).
- Logística reversa de embalagens.
- Durabilidade e menor necessidade de substituição precoce.
- Adequação às diretrizes da Agenda 2030 da ONU, notadamente no que tange ao consumo responsável (ODS 12).

12. Justificativa da Inexigibilidade de Alternativas

A aquisição é imprescindível para a manutenção da rotina administrativa, não havendo alternativas viáveis como locação ou reaproveitamento de bens usados.

Trata-se de solução economicamente mais vantajosa, jurídica e tecnicamente adequada ao interesse público.

13. Cronograma Estimado da Contratação

- Elaboração do ETP e TR: setembro/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

- Publicação da Dispensa Eletrônica: outubro/2025
- Fase de disputa: outubro/2025
- Homologação e adjudicação: outubro/2025
- Entrega dos bens: até novembro/2025
- Recebimento definitivo: até dezembro/2025

14. Gestão e Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor de contrato formalmente designado por portaria da Câmara Municipal, com apoio de fiscais técnico e administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor e os fiscais terão a atribuição de registrar, controlar e relatar todas as ocorrências contratuais em sistema próprio de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e transparência da execução. Serão elaborados relatórios periódicos de fiscalização, os quais servirão de base para eventuais medidas corretivas, aplicação de sanções ou ateste de recebimento.

Para avaliação da execução, serão utilizados indicadores objetivos de desempenho, tais como:

- Pontualidade da entrega (cumprimento dos prazos ajustados);
- Conformidade técnica (atendimento às especificações do Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis);
- Índice de manutenção corretiva (quantificação de falhas ou defeitos durante o período de garantia).

O acompanhamento será realizado de forma contínua, com vistas a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

UASG: 927870

15. Indicadores de Resultado da Contratação

- Redução de tempo de limpeza e higienização (lavadora e aspirador).
- Melhoria do conforto dos servidores e parlamentares (cafeteira e chaleiras).
- Melhoria na organização e descarte (coletores).
- Satisfação do usuário interno medida por pesquisa de opinião.
- Reduzir custos indiretos na manutenção de equipamentos antigos.

16. Considerações Finais

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade, necessidade e adequação da contratação, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Conclui-se que a aquisição proposta representa a solução mais vantajosa e segura para a Administração, devendo ser conduzida por meio de dispensa eletrônica, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

São João do Ivaí/PR, 8 de setembro de 2025.

ALETHÍCIA DE CASTRO MATOS
Serviços Gerais